



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 485

Cubatão, quarta-feira, 8 de julho de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº ADM- 018/2020 P.M.C. através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo: 14847/2019. **OSC: Assistência e Promoção Social Exército da Salvação.** Assinatura: 08/07/2020. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto “Atender 70 crianças de 07 a 11 anos através de meios de construção para uma vida futura melhor”, conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Valor: R\$ 227.129,76. Prazo: 10 meses a partir da sua assinatura. Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público.

Cubatão, 08 de Julho de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Chefe da Divisão de Comunicações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMPIR Nº 002, de 16 de junho de 2020

Dispõe sobre a retomada das reuniões ordinárias do colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão no formato virtual

a) Considerando a Lei Municipal nº 3.553, de 21 de dezembro de 2012, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão, dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e dá outras providências.;

b) Considerando que o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial constitui-se como órgão permanente, colegiado, consultivo, propositivo, em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população cubatense, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito, reduzindo as desigualdades no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural e responsável pelo controle social desta política;

c) Considerando o reconhecimento de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em virtude de doença infecto contagiosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16;

d) Considerando a Lei Federal nº 134.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

e) Considerando a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

f) Considerando o Decreto Municipal nº 11.190, de 16 de março de 2020;

g) Considerando o Decreto Municipal nº 11.199, de 22 de março de 2020;

h) Considerando as atividades presenciais regulares do colegiado, incluindo as reuniões ordinárias;

i) Considerando todo o regulamentado pela Resolução 001 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão, de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária das atividades presenciais, inclusive reuniões ordinárias do colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão;

j) Considerando o encaminhamento dado pelo colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão na reunião ordinária realizada de modo virtual no dia 15 de junho de 2020.

A mesa diretora do colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão

Resolve:

Artigo 1º - Serão retomadas as reuniões ordinárias do colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão, de modo virtual via aplicativos de videoconferência, desde que convocadas nos termos regimentais, com edital específico de chamamento divulgando o link e a ferramenta digital de videoconferência a ser utilizada.

Artigo 2º - O calendário de reuniões ordinárias de modo virtual, a partir de julho até dezembro de 2020, acompanhará as datas já publicadas no Edital 001/2020 no Diário Oficial Eletrônico de Cubatão no dia 02/01/2020, conforme segue:

Calendário das assembleias ordinárias para o ano de 2020, a partir do mês de julho:

Mês	Dia	Horário
Julho	20	18h00min – 1ª chamada, 18h30min – 2ª chamada
Agosto	17	18h00min – 1ª chamada, 18h30min – 2ª chamada
Setembro	21	18h00min – 1ª chamada, 18h30min – 2ª chamada
Outubro	19	18h00min – 1ª chamada, 18h30min – 2ª chamada
Novembro	09	18h00min – 1ª chamada, 18h30min – 2ª chamada
Dezembro	14	18h00min – 1ª chamada, 18h30min – 2ª chamada

Artigo 3º - O atendimento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão continua sendo realizado de forma remota por meio do e-mail: compir.cubatao@gmail.com ou por meio do número de telefone celular/whatsapp 13 991503322. O contato pode ser feito ainda por meio da Ouvidoria Municipal por meio do e-mail: ouvidoriageral@cubatao.sp.gov.br ou pelo telefone: 33726207.

Cubatão, 16 de junho de 2020.

Júlio Evangelista Santos Júnior

Presidente do Colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
COMPIR CUBATÃO

Ordem de Serviço - SEMAS nº 02/2020

Considerando a pandemia do novo Coronavírus (Covid19) e em obediência aos dispositivos legais bem como recomendações das instâncias de controle e fiscalização.

O Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS, por medida profilática e preventiva, resolve:

Artigo 1º - Em relação aos serviços socioassistenciais:

I. Autorizar a realização dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em modalidade à distância (“EAD”). Desde que o núcleo ou OSC responsável pela execução do Serviço, submeta a aprovação a esta SEMAS plano de trabalho a ser analisado tecnicamente, por um profissional de Serviço Social.

II. Retomar parcialmente o atendimento presencial no CRAS Centro, com agendamento.

Artigo 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Cubatão, 08 de julho de 2020.

Sebastião Ribeiro do Nascimento
Secretaria Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.266 DE 07 DE JULHO DE 2020

ALTERA OS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DO DECRETO Nº 10.656, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.409, DE 5 DE JUNHO DE 1997.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o Inciso I, alíneas “a” e “b”, Inciso II, alínea “a”, item 1 e alínea “b”, item 1, Inciso III, alínea “a”, Itens 1 e 2 e alínea “b”, itens 1 e 2, Inciso IV, alínea “a”, itens 1 e 2 e alínea “b” item 1 do artigo 1º, do Decreto nº 10.656, de 10 de outubro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

- a) Titular: Cristiane Ferreira de Souza
- b) Suplente: Janete Ferreira dos Santos Souza

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:

- a) Titulares:
 - 1) Luciana Maria Santos de Almeida
- b) Suplentes:
 - 1) Lilian Riechelmann

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

- a) Titulares:
 - 1) Vivian Benedicto Gregório
 - 2) Sandra Cristina Costa Mota
- b) Suplentes:
 - 1) Alexandra Meneses Dantas
 - 2) Suelen Rigato Lopes

IV - REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

- a) Titulares:
 - 1) Fabiana da Silva Afonso
 - 2) Denise Olímpio da Silva
- b) Suplentes:

1) Fernanda Almeida Cardoso Cunha

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
DE 07 DE JULHO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MARCIA REGINA TERRAS GERALDO
Secretária Municipal de Educação

Processo Administrativo nº 8749/1995
SEJUR/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 11.267 DE 08 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.278.220,00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos II, III e V da Lei Municipal nº 4.066 de 20 de dezembro de 2.019,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, nas diversas Secretarias, um crédito na importância de R\$ 5.278.220,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte reais), suplementar às dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguinte discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	021002	154520004.1.019	3390.30.00	Material de Consumo	81.450,00
05	022309	082440007.2.374	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	314.400,00
05	022309	082410007.2.372	3350.43.00	Subvenções Sociais	19.320,00
05	022309	081220007.2.503	3390.30.00	Material de Consumo	27.300,00
01	020704	103010008.2.471	3390.49.00	Auxílio Transporte	700.000,00
01	020902	123610020.2.469	3390.49.00	Auxílio Transporte	1.143.750,00
01	020902	123650020.2.470	3390.49.00	Auxílio Transporte	500.000,00
01	020902	123650020.2.470	3390.49.00	Auxílio Transporte	500.000,00
01	021002	041220002.1.017	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00
01	021107	041220002.2.468	3390.49.00	Auxílio Transporte	1.050.000,00
05	022309	082430007.2.373	3350.43.00	Subvenções Sociais	436.000,00

01	021102	041220002.2.156	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	490.000,00
				TOTAL	5.278.220,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme inciso II, do parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo R\$ 361.020,00 (trezentos e sessenta e um mil e vinte reais) proveniente de repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações sócio-assistenciais nos estados, municípios e Distrito Federal devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, e parte, no valor de R\$ 4.917.200,00 (quatro milhões, novecentos e dezessete mil e duzentos reais), com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020704	103010008.2.471	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	813.750,00
01	020902	123610020.2.469	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	930.000,00
01	020902	1236500202.470	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
01	020902	1236500202.470	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
01	021001	041220002.2.136	3390.30.00	Material de Consumo	1.000,00
01	021002	041220002.2.137	3390.30.00	Material de Consumo	2.000,00
01	021002	041220002.2.137	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
01	021002	041220002.2.137	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	4.000,00
01	021002	154520004.1.019	3390.30.00	Material de Consumo	81.450,00
01	021002	175120008.1.022	4490.51.00	Obras e Instalações	1.000,00
01	021003	041220002.2.418	3390.30.00	Material de Consumo	2.000,00
01	021003	041220002.2.418	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
01	021102	041220002.2.159	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	490.000,00
01	021107	041220002.2.468	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.150.000,00
05	022309	082440007.2.074	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	436.000,00
				TOTAL	4.917.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 08 DE JULHO DE 2020

487 da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 003/2020/SEPLAN



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 485

Cubatão, quarta-feira, 8 de julho de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"